PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Avenida Curitiba,65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI Nº 006/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art°. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA, LDO e no Orçamento programa do Município de Rio Bom — Paraná, para o Exercício de 2020, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 122.500,00** (**Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais**), para inclusão nos seguintes programas:

SUPERAVIT FINANCEIRO

Art°. 2° - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO** fica suplementada a importância destacada das seguintes dotações:

SUPERAVIT FINANCEIRO

Art°. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dozes dia do mês de junho de 2020.

ENE BENEDITO GONÇALVES Prefeito Municipal